

**4º ADITIVO AO CONTRATO 055-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 03.754.982/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 333 – Área Industrial – Quinze de Novembro – CEP 98.230-000, neste ato representada pela Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF n.º 929.396.510-00 e RG n.º 5063446933, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/2021, passando os Trechos 13 e 21 serem prestados pelos respectivos veículos:

Trecho 13 – Veículo Placa **LPA-7C64**, Marca/modelo VW/17230EOD NEOBUS SPEC, Espécie/Tipo PAS/Ônibus, lotação 47 pessoas, Diesel, Chassi 9BWRL82W77R718607, Renavam 00929666976;

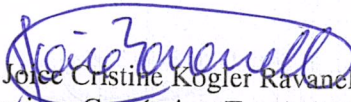
Trecho 21 – Veículo Placa **FZD 1266**, marca/modelo Agrale/Masca Granmicroso, Diesel, Chassi 9BYC75A1AEC000186, Renavam 01046180972, Ano/Modelo 2013/2014, Lotação 28 passageiros;


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 25 de fevereiro de 2022.


Joice Cristine Kogler Ravello
Transquinze Comércio e Transportes Ltda


Abel Grave
Prefeito

TESTEMUNHAS:


Roberta Schumacher

